# Jornal dos ANO 16 - Nº 194 - JANEIRO 2018 - Distribuição gratuita e dirigida a síndicos e administradoras de condomínios

Informe mensal veiculado nas cidades de Balneário Camboriú, Itapema, Itajaí, Criciúma e Grande Florianópolis

# O seu condomínio está preparado para o e-Social?

om a proposta de padronizar e unificar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição das informações fiscais, trabalhistas e previdenciárias dos trabalhadores, o e-Social passa a ser obrigatório a todos os condomínios a partir do dia 1º de julho.

O novo sistema traz modernização nas regras de envio dos documentos e exigirá que as informações sejam enviadas em formatos específicos e em tempo real, o que trará algumas mudanças para a rotina dos síndicos. Os que deixarem para realizar as adequações na última hora certamente sentirão no bolso os efeitos da falta de planejamento.





Murilo Pereira, síndico do condomínio Bem Te Vi em Palhoça

## BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Síndicos relatam ocorrência frequente de furtos nos condomínios

# Página 11

### Entrevista

Chuvas fortes trazem problemas aos condomínios

# Página 4

### EMPREENDIMENTOS

O desafio de administrar um imóvel entregue em etapas

# Página 16



# Relaxe, as finanças do seu condomínio estão sob controle!

Garantimos o fim da inadimplência e a tranquilidade do síndico ao morador.

- · Recebimento de 100% da receita mensal
- · Recuperação de taxas anteriores
- · A mais completa e qualificada estrutura do estado
- · Melhores taxas do mercado













www.pontualcobranca.com.br (48) 3084-8890

Av. Osmar Cunha, 183 | Ceisa Center: BI C - SI 501 Centro - Florianópolis/SC



A INADIMPLÊNCIA PREOCUPA **SEU CONDOMÍNIO? NÓS GARANTIMOS A SUA** TRANQUILIDADE!

- ► Equipe especializada em cobranças
- Garantia da receita do condomínio
- Assessoria administrativa



Ampla Servicos Especializados

Lavação, Restauração e Pintura predial

**Especializada** 48 3337.0889 / 3371.5512 / 99175.9900 em Condomínios amplaempreiteira@gmail.com www.amplase.com.br

# Informações

# em tempo real

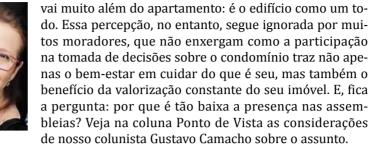
e-Social passa a ser obrigatório a todos os condomínios a partir do dia 1º de julho. Com o novo sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas as informações deverão ser enviadas em tempo real.

Pensando nas mudanças que irá impactar na rotina de gestores e administradores, nossa equipe foi buscar a opinião de síndicos que estão se organizando para ingressar na nova plataforma e um especialista para explicar como o sistema irá funcionar, as obrigações e como se

adequar. O seu condomínio está preparado para o e-Social? Nesta edição veja orientações para que o condomínio não fique sujeito a multas e fiscalizações.

Com cidades lotadas de turistas, o litoral catarinense foi duramente afetado por uma chuva muito acima do esperado para essa época do ano. Temporadas de chuvas fortes costumam trazer muitos problemas para os condomínios, como infiltrações e alagamento de garagens. Nesta edição, veja a entrevista com o especialista em patologia da construção Armando Felipe da Silva com dicas para garantir que fortes chuvas não danifiquem os prédios.

A casa própria é um dos maiores sonhos do brasileiro. E para quem escolhe formar seu lar em um condomínio, a propriedade



O que acontece quando um empreendimento, com mais de uma torre, é entregue em etapas? Saiba que administrar um imóvel nesse tipo de situação torna-se um desafio adicional para o síndico recém-eleito.

Esta é a primeira edição do ano e como diria Mario Quintana: "Bendito quem inventou o belo truque do calendário, pois o bom da segunda-feira, do dia 1º do mês e de cada ano novo é que nos dão a impressão de que a vida não continua, mas apenas recomeça". É com essa motivação que iniciamos 2018: renovando as esperanças e os desafios para seguir sempre junto aos nossos lei-

> Boa leitura! Ângela Dal Molin



## **Expediente**

Jornal dos Condomínios Direção Geral: Ângela Dal Molin angeladalmolin@condominiosc.com.br Coordenação editorial:

jornaldoscondominios@terra.com.br Equipe de jornalistas: Graziella Itamaro, Sibyla Loureiro, Dariane Campos, Fabiane Berlese e Márcia Quartieiro - Revisão: Tony Rodrigues Diagramação: Edson Egerland Redação: (48) 3028 1089 contato@condominiosc.com.br Para anunciar: (48) 3207 6784 /

Vânia Branco

comercial@condominiosc.com.br Impressão: GRUPO RBS

**Tiragem Comprovada**: 13.000

exemplares Circulação: Informe mensal veiculado nas cidades de Balneário Camboriú, Itapema, Itajaí, Criciúma e Grande Florianópolis Entrega gratuita e dirigida

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião deste jornal



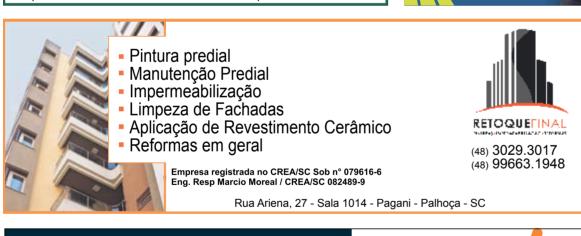
Controle de pragas - Sanitização de ambientes Limpeza de caixa d'água - Lavação predial

(48) 3364-4216 | 99692-5646 🕓

pradescalvi.com.br

contato@pradescalvi.com.br









# Drogas nos condomínios

Um problema social, o consumo de drogas gera situações delicadas em condomínios

Graziella Itamaro

questão do tráfico e consumo de drogas é um problema recorrente na sociedade e nos condomínios torna-se uma realidade delicada, mas que não pode ser ignorada, já que o fato tem causado transtornos para moradores e síndicos. Como se sabe, tanto usar quanto vender drogas são crimes e a diferença está na pena para cada uma dessas infrações.

De acordo com o coronel da Polícia Militar, Carlos Alberto de Araújo Gomes, muitos síndicos evitam se envolver neste tipo de assunto por entender que algo particular, o que é um erro. "A presença de usuários atrai pessoas relacionadas ao tráfico e a outras modalidades criminosas, e muitas vezes isto se torna um espaço de vulnerabilidade na segurança do condomínio. Além disso, o uso em área comum constrange os demais moradores, prejudicando assim a convivência. Isso é ainda mais grave no caso do tráfico, pois sendo um crime com mais variáveis, funcionários podem ser envolvidos", relata o subcomandante-geral da Polícia Militar de Santa Catarina.

O coronel ressalta que o ambiente do condomínio deve ser preservado de práticas que prejudiquem a saúde, interfiram na segurança ou se configurem crimes.



O uso de drogas nos condomínios prejudica a convivência entre os moradores e pode atrair pessoas relacionadas ao tráfico

"Com relação à questão das drogas ilegais, seja o uso, produção ou comércio, o papel do condomínio como um todo é colaborar para que o fato não ocorra com os seus moradores e convidados na área do condomínio", orienta.

Segundo Araújo Gomes, o uso pode ser prevenido com placas educativas, palestras de orientação e advertência, distribuição de cartilhas, e outras ações preventivas. Já o comércio de drogas ilegais deve ser tratado como um problema mais grave e levado imediatamente ao conhecimento da polícia.

## **M**ULTAS

Segundo o advogado Eliel Karkles, quando se tratar de tráfico este é um caso de polícia. "Não há como o condomínio se envolver, seja direta ou indiretamente. Se existe o problema, o que há de mais seguro e recomendável é de-

nunciar o fato para a polícia, para que façam a investigação. Esta denúncia pode ser feita por qualquer morador até de forma anônima", esclarece.

Em relação ao consumo, é possível a aplicação de multa ao morador infrator, mas o advogado orienta que se tenha a certeza do uso dentro do condomínio e se a forma de consumo prejudica a coletividade. "Do contrário, a multa será mais um problema, já que se for emitida sem comprovação, o condomínio poderá ser processado", explica Eliel.

No caso de adolescentes que fazem uso em áreas comuns, o advogado recomenda primeiro dialogar com os responsáveis para que tomem providências. "Depois de falar com os pais e se não houver solução, o síndico pode então, acompanhado de duas testemunhas lavrar a multa por conduta inadequada dentro do condomínio. Se houver reincidência de consumo de drogas em área comum, as multas podem ser aplicadas tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com a convenção e o regimento interno", orienta o advogado.

Eliel lembra que é legal a interferência do síndico em fatos que acontecem dentro dos apartamentos, desde que o fato interfira na convivência dos demais moradores, como por exemplo, fazer uso de maconha na sacada do



prédio e quando o cheiro perturba as demais unidades, caso contrário, não é legal interferir. "Em casos mais graves como tráfico, por exemplo, deve-se comunicar a polícia para que tomem providencias", ressalta.

O coronel Araújo Gomes adverte que não cabe ao síndico dar flagrante no interior dos apartamentos, mas a perturbação ocasionada pelo consumo de drogas deve constar no livro de ocorrência. Para casos de tráfico, o coronel explica que o síndico deve reunir informações e repassar à polícia, procurando a unidade policial militar ou delegacia de polícia mais próxima. Nestes casos, o sigilo é mantido e as informações são aprofundadas antes de uma atuação. "A presença do tráfico em um condomínio é um perigo constante para todos. A ação atrai pessoas perigosas, muitas vezes armadas, ou que usam a entrada no condomínio para identificar alvos para seus crimes. Por isso, este é um problema que deve ser resolvido sempre com prioridade", orienta o policial.





Rua: Otávio do Patrocínio Medeiros, 154 - Nossa Senhora do Rosário - São José/SC





## ENTREVISTA: ARMANDO FELIPE DA SILVA

om cidades lotadas de turistas, o litoral catarinense foi duramente afetado por uma chuva muito acima do esperado para essa época do ano. A Grande Florianópolis e Litoral Norte, onde estão localizadas as cidades de Balneário Camboriú, Itajaí, Porto Belo e Penha foram as regiões mais prejudicadas. Ao todo, 19 cidades catarinenses tiveram prejuízos com a chuva que causou alagamentos em vias e imóveis e deixou pessoas desabrigadas.

Na Grande Florianópolis, entre os dias 9 e 11 de janeiro, choveu 400 mm. De acordo com a Defesa Civil, a precipitação é quase três vezes a média do mês de janeiro, quando chove entre 150 mm e 170 mm.

Temporadas de chuvas fortes costumam trazer muito problemas para os condomínios, como infiltrações e alagamento de garagens subterrâneas. O Jornal dos Condomínios entrevistou o arquiteto e especialista em patologia da construção Armando Felipe da Silva para dar orientações aos síndicos de como agir nestas situações.

Leia abaixo trechos da entrevista:

Iornal dos Condomínios: Santa Catarina tem sofrido constantemente com a incidência de alagamentos, inundações e enchentes. É possível evitar essa situação?

Armando Felipe da Silva - As enchentes ocorrem pela combinação de três parâmetros importantes: o primeiro refere-se à área de abrangência da bacia hidrográfica da cidade. Leva em consideração os rios e seus afluentes próximos às áreas urbanas, onde as águas pluviais captadas dos sistemas de drenagens pluviais públicos irão desaguar.

O segundo refere-se à intensidade das chuvas, cujo sistema de



drenagem das vias públicas deve ser capaz de coletar e transferir as águas da chuva para a bacia hidrográfica no tempo mais curto possível. Possui relação direta com o diâmetro dessas tubulações.

O terceiro refere-se ao escoamento superficial das ruas, terrenos, quintais, telhados etc, ou seja, quanto mais rápido for o escoamento maior será a quantidade de água que o sistema de drenagem deverá captar e levar para desembocar em regiões da bacia hidrográfica. Fica fácil perceber que, se a quantidade de chuva for muito grande, juntamente com os sistemas de drenagem obstruídos, ou que não possuem abertura suficiente para dar vazão à quantidade de água imposta, o tempo de escoamento será maior e consequentemente ocorrerá acúmulo temporário de água da chuva em torno dessas áreas, provocando as enchentes.

A vazão insuficiente dos sistemas de drenagem existentes nas vias públicas das grandes cidades acontece também por fatores como a obstrução parcial ou total dessas tubulações devido ao acúmulo de lixo, impermeabilização do solo através de pavimentação de ruas e calçadas. Outro fator que contribui para o transbordamento de rios e riachos é o fato de estes receberem muita água da chuva do solo e das redes pluviais pelo assoreamento de aterros clandestinos e de desmatamentos muito próximos ao leito. Além disso, há ainda o problema do nível das marés em regiões muito próximas a

### JC - Quais áreas do condomínio são mais afetadas com incidência de fortes chuvas?

Armando Felipe da Silva - Os subsolos são espaços que ficam situados abaixo do nível da via pública e são muito fáceis de serem alagados, seja por um simples vazamento de alguma tubulação do edifício ou até por força da pressão negativa provocada pela água contida no solo em torno e abaixo do nível do subsolo, chamado de lencol freático.

Todo o subsolo deve possuir um sistema de drenagem que colete essas águas e transfira para um pequeno reservatório, situado abaixo do piso. Toda a água coletada fica armazenada nessa caixa, e quando chega a um determinado nível interno, dispara um dispositivo que liga as bombas de recalque. A função do equipamento é lançar, através de sucção, as águas contidas na caixa para o sistema de água pluvial da via pública, protegendo assim o subsolo das inundações.

É comum, em chuvas muito intensas e prolongadas, as bombas não possuírem capacidade para lançar tanta água à rede pluvial da via pública. Nesses casos, é necessário aumentar a quantidade de bombas de recalque regulando de forma diferenciada a altura dos níveis de água para acionamento automático para cada uma. É importante, também, instalar um sistema com sinal sonoro que informe quando a segunda bomba começar a funcionar, assim os moradores podem ficar atentos a uma possível inundação e ter tempo para remover veículos e outros pertences.

É importante, também, que os

condomínios tenham uma bomba de recalque manual no andar térreo, no caso de falta de energia ou quando as outras bombas não forem suficientes. O ideal é treinar alguém no condomínio para saber como proceder caso necessite utilizar a bomba mecânica nos momentos em que o zelador não estiver presente, pois ninguém pode prever quando o edifício pode ficar sem energia elétrica e quando poderá ocorrer uma possível inun-

### IC - Que cuidados podem ser tomados pelos síndicos para garantir que fortes chuvas não danifiquem os prédios?

Armando Felipe da Silva - Há vários cuidados a serem tomados pelos síndicos, como por exemplo: fazer a limpeza das calhas dos telhados e saídas pluviais (ralos) a cada seis meses. Em edifícios muito próximos de vegetação, a limpeza deve feita a cada mês. É importante fazer a verificação periódica dos telhados e substituição de telhas quebradas e alertar para o estado das mantas de impermeabilização das coberturas, dos áticos e da impermeabilização dos poços dos elevadores, pois os mesmos não podem conter água.

Como já mencionei, é necessário fazer as revisões das bombas de recalque, sistema de sinal sonoro da segunda bomba, e periodicamente revisar a bomba de recalque manual.

Além disso, os síndicos e zeladores devem tomar cuidado com a obstrução das saídas pluviais das lajes que cobrem o reservatório superior e casa de máquinas dos edifícios. O entupimento das saídas pluviais pode ocasionar o transbordamento e a água alcançar os eletrodutos, que são tubos que carregam a fiação de instalações elétricas, e chegar às caixas de luz dos corredores provocando choque elétrico na pessoa com que tiver contato.





# FAÇA CERTO

# Separação não impede ex-cônjuge de acessar imóvel

Proprietários e locatários têm direito de acessar condomínio após término de relacionamentos conjugais

Graziella Itamaro

m casal se separa e a moradora solicita ao porteiro que não deixe o exmarido entrar no prédio. Situações como esta são delicadas, porém mais comuns do que se imagina e geram dúvidas recorrentes e constrangimentos aos porteiros que não sabem qual a postura correta devem ter nesses casos e, por isso, precisam ser orientados.

Separação é sempre um assunto complexo e quando envolve divisão dos bens, como um imóvel, o assunto fica ainda mais complicado, pois pela lei ambos têm seus direitos assegurados. O direito de propriedade é garantido constitucionalmente, no artigo 5º e inciso XXII da Constituição Federal, e no artigo 1.228 do Código Civil. Mas então, até que ponto um condomínio pode proibir a entrada de uma das partes no condomínio caso aconteça a separação de um casal ou término de um relacionamento?

Segundo a advogada Thatiana Lund Maduell, o assunto é bem complexo e deve ser tratado com cautela pelo síndico, pois uma relação conjugal, quando termina, envolve diversos fatores sentimentais, e isso muitas vezes acaba refletindo em atitudes drásticas como, por exemplo, a tentativa de impedir que a parte oposta tenha acesso ao imóvel onde residia. "No caso de um casal morador do prédio vir a se separar e a ex-esposa, ou ex-companheira,

em caso de união estável, solicitar aos porteiros que não deixem o ex-companheiro entrar no condomínio, a primeira orientação é a de que o síndico seja acionado, pois é importante, num primeiro momento, buscar conversar com as partes envolvidas a fim de se chegar a um acordo, para evitar mais brigas ou novos desentendimentos dentro das dependências do condomínio", orienta a especialista.

## RESPONSÁVEL **PELO IMÓVEL**

Após a conversa inicial, a ad-



Os porteiros devem ser orientados para permitir ou não a entrada de ex- moradores

vogada indica que o síndico identifique quem é o responsável pelo imóvel oficialmente, ou seja, em nome de qual dos ex-cônjuges está o registro do imóvel ou o contrato de aluguel. "Se, neste caso, a nome da ex-esposa é o que consta no registro oficial, ela pode sim solicitar que a entrada do ex-marido seja impedida pelo condomínio. A única cautela que o síndico precisa tomar, além de verificar o responsável legal pelo imóvel, é solicitar que o pedido seja feito de maneira formal e assinada pelo requerente. E caso haja determinação judicial para

impedimento de acesso ao imóvel por uma das partes, não há dúvidas, que também deve ser repassada a orientação aos porteiros e a referida decisão cumprida", esclarece Thatiana.

No caso de ex-namorado, a advogada ressalta que, se também constar no contrato de locação é, portanto, oficialmente morador do condomínio. Desta forma, ele não pode ser impedido do acesso simples-

mente por um requerimento da ex-namorada. Caso isso ocorra, o condomínio pode, inclusive, sofrer ação judicial. "Nenhum proprietário ou locatário que conste no registro de locação do imóvel pode ser impedido de acessar seu imóvel, senão por ordem judicial. Por isso é importante que o condomínio tenha sempre um cadastro atualizado de todos os imóveis, com os nomes de moradores, proprietários e locatários, para que possa tomar as medias cabíveis em cada caso com maior rapidez e sem muitos problemas", alerta.

De acordo com Thatiana, se por ventura, a situação não for resolvida e houver resistência da parte que pretende impedir o acesso do ex-companheiro, o síndico pode solicitar o auxílio da polícia para conduzir a situação da melhor forma, evitando, inclusive, que o condomínio seja penalizado por qualquer ato ilegal que possa ocorrer. "O condomínio não tem legitimidade para impedir o aceso de um morador proprietário em seu imóvel e, caso isso ocorra, poderá o mesmo sofrer ação judicial. Aliás, neste caso não existe diferença entre casamento e união estável, pois os direitos do casal se equivalem", esclarece.

Em casos de violência doméstica e o imóvel esteja registrado em nome das duas partes envolvidas, a advogada explica que o mais indicado é que a mulher procure o judiciário como forma de proteger-se, solicitando medida protetiva. "De posse dessa determinação judicial, o condomínio tem legitimidade para impedir o acesso do agressor, mesmo que seu nome conste no registro como proprietário ou locatário", conclui Thatiana.



# CONDOMÍNIO & CIA

Paisagismo, Arquitetura, Iluminação, Tecnologia, Acessibilidade, Sustentabilidade, Cidades, Arte e Decoração para edifícios

# Sacadas fechadas: mais espaço e conforto

A padronização é um requisito fundamental para manter a harmonia arquitetônica do edifício

riadas pela necessidade de refrescar as casas durante as temporadas mais quentes do ano, as sacadas recebem reformulação de conceito. Na busca da proteção contra chuva e vento, além da intenção por melhor aproveitamento do espaço nos apartamentos, condomínios adotam progressivamente o fechamento de sacadas.

O material utilizado para essa aplicação é o vidro, que em suas diversas variações de cor, espessura, formato e tipo, compõe as fachadas dos edifícios, beneficiando moradores para apreciação da vista dos apartamentos, proteção acústica e abrigo de intempéries.

No entanto, qualquer tema que visa alterar a fachada do condomínio requer aprovação em assembleia, visto que o padrão arquitetônico deve ser mantido como um bem coletivo dos condôminos, requisito que valoriza o patrimônio, como explica a arquiteta de Florianópolis, Juliana Pippi: "É imprescindível respeitar a linguagem do condomínio, consultar o arquiteto e o engenheiro responsável pelo empreendimento para verificar o modelo ideal em design e que atenda exigências estruturais". No modelo a ser aprovado também devem ser definidos os acessórios internos que comporão a sacada – cortinas, cor da parede, quadros. Esses itens também interferem na harmonia da fachada. Com os detalhes pré-estabelecidos conflitos de interesses e questionamentos



O fechamento das sacadas deve obedecer ao padrão arquitetônico e atender as exigências estruturais dos edifícios

entre condôminos são evitados.

O condomínio Aqua Di Mari, no Estreito, em Florianópolis, foi entregue pela construtora com o modelo padrão para fechamento de sacadas estabelecido em Convenção a pedido dos condôminos, conforme relata o síndico Geraldo Luiz Oliveira Silva: "A minha intenção já era fechar a sacada e prontamente me juntei com outros moradores que tinham o mesmo objetivo para fazer a solicitação à construtora. Dessa forma, a construtora já requisitou o parecer do arquiteto. Foi mais prático para nós. Deixamos a critério para que cada condômino se responsabilize pelo seu orçamento e 50% das unidades fizeram a obra", conta. Os condôminos também previ-

ram o tipo de rede de proteção das janelas em observância à segurança das crianças. "Definimos a cor da malha para ficar padronizado", destaca.

## COTAÇÕES

Após aprovação em assembleia, outra etapa importante para a execução do projeto de fechamento de sacadas é a busca pelo fornecedor. Cada condômino é responsável por contratar e executar o seu projeto, desde que atenda o modelo estabelecido, no entanto é possível aproveitar a demanda coletiva para conseguir pacotes de des-

A tecnologia, materiais aplicados, serviço de montagem e manutenção também são pontos a serem observados na requisição dos orçamentos, alerta a arquiteta Juliana Pippi: "Importante conferir se a tecnologia está no mercado há bastante tempo, o que garante mais confiabilidade. A depender da qualidade no serviço de montagem, uma vedação insuficiente pode produzir ruído do vento, o vidro pode chacoalhar. O arquiteto também pode orientar o condomínio nessa decisão", observa.

Segundo Genilson da Silva, administrador de uma empresa que realiza o fechamento de sacadas, a garantia do produto e a manutenção também devem ser levantadas previamente. "Questionar sempre outros clientes da empresa como é o serviço de assistência técnica", diz.

Há três tipos de sistemas de envidraçamento: o sistema europeu – mais solicitado no mercado -, que permite a abertura total da varanda, por folhas de vidro que se recolhem completamente em um dos cantos; o sistema Stanley, que possibilita abertura parcial, em que as folhas ficam escondidas atrás de um painel fixo; e o sistema Versatik, que oferece menor vão de abertura, se assemelha a uma grande janela com duas laterais fixas e lâminas centrais que correm por um único trilho.

De acordo com a arquiteta Juliana Pippi, são requisitos para a escolha do tipo de material a eficiência e a estética. Os vidros, matéria-prima mais utilizada para o fechamento de sacadas, podem variar em cores, tipo de material e espessura. O condomínio elege a cor que harmoniza com o design da fachada, geralmente indicada pelo arquiteto. Há uma infinidade de tons, entre esses os mais tradicionais: fumê, bronze, verde e incolor.

A outra decisão é também escolher entre o vidro temperado ou laminado. De acordo com Genilson da Silva, o vidro temperado é cinco vezes mais resistente, porém estilhaça quando quebra. Já o laminado, embora mais frágil, somente trinca sem gerar cacos. "É norma do Corpo de Bombeiros o uso do material laminado para o guarda-copo – área mais baixa da sacada", diz. A espessura é adaptada conforme necessidade de cada prédio, em que é calculada a pressão do vento, capacidade estrutural, entre outros aspectos.





Venda, Locação, Instalação e Assistência Técnica

Central de Condomínio/Interfone

- Alarmes
- Antenas
- CFTV / Cerca Elétrica
- Iluminação de Emergência
- Elétrica
- Cabeamento Estruturado Telefonia

Avenida Leoberto Leal, 04 - Sala 201- Edificio Rachadel Barreiros | São José/SC | (48) 3240-8288 | (9) (48) 9.9982-8288 artel@arrastelecom.com.br | www.arrastelecom.com.br/







www.dosanjosconstrucaocivil.com.br

Especializada em lavação - Restauração e Pinturas de edifícios Impermeabilização - Revestimentos cerâmicos

Instalação e manutenção elétrica Responsável Valterson de S. dos Anjos dosanjosconstrucaocivil@gmail.com

Eng° Civil Antônio Augusto C. Borges Crea 004710-0

(48) 99663-5662 / 3030-8550

f dosanjoscontrucaocivil



# **DUPLIQUE SANTA CATARINA:**

# A maior Garantidora de Receita para Condomínios do País

a primeira edição de 2018 do Jornal dos Condomínios, a Duplique Santa Catarina aproveita este espaço para abordar um tema que há tempos vem sendo motivo de discussões e atrito entre condôminos, estamos falando dos problemas com infiltrações e vazamentos, sejam em áreas comuns ou nas unidades autônomas do condomínio.

No texto abaixo buscamos informar o leitor e trazer orientações básicas para tratar desse assunto de forma ponderável e amistosa, buscando o entendimento entre os envolvidos e preservando o bom relacionamento entre vizinhos, afinal, morar em condomínio é antes de tudo um exercício de respeito e boa convivência.

A Duplique Santa Catarina espera que,

neste ano que se inicia, não apenas as nossas relações com amigos, vizinhos e familiares sejam mais leves, alegres e respeitosas, mas que juntos consigamos fazer da nossa sociedade um lugar melhor para se viver e, sendo assim, não existe lugar mais adequado para exercitarmos a boa convivência e respeito na busca pela solução de problemas do nosso dia a dia, como em nosso condomínio.



# INFILTRAÇÕES E VAZAMENTOS NO EDIFÍCIO

Aquele que ocasionou o dano, ou teve a infelicidade de sofrê-lo na origem, deve efetuar os consertos necessários e indenizar qualquer outro prejuízo sofrido pelo vizinho; se o vazamento tem origem em área comum, o condomínio conserta e indeniza.

Má construção da obra, má conservação ou simples desgaste pelo tempo podem ocasionar infiltrações e vazamentos no edifício, exigindo reparações físicas e, sempre que cabível, indenizações. Difícil, muitas vezes, identificar a causa do vazamento ou a sua origem. Não poucos conflitos de vizinhança ocorrem por esse motivo.

Basicamente, as infiltrações e vazamentos podem se dar entre unidades autônomas ou entre unidades autônomas e áreas comuns do prédio. Se entre unidades comuns, o problema não é do condomínio. Deve ser resolvido na esfera particular entre os envolvidos. Aquele que ocasionou o dano, ou teve a infelicidade de sofrê-lo na origem, deve efetuar os consertos necessários e indenizar qualquer outro prejuízo sofrido pelo vizinho.

Se o vazamento tem origem na área comum, a regra é a mesma: o condomínio conserta e indeniza.



### Limites

Para se precisar com certeza o responsável de determinadas infiltrações, é necessário conhecer bem a estrutura do edifício, a discriminação das partes autônomas e exclusivas.

Exemplo clássico: a laje da cobertura é de propriedade comum de todos os condôminos, embora constitua o teto do apartamento superior. As paredes laterais do

prédio também são de propriedade comum. Logo, se delas derivar infiltração ou vazamento, o problema não é da unidade, é de todo condomínio. Outro exemplo comum: vazamentos provocados por desgaste ou ruptura de encanamento. Se utilizado unicamente pelo condômino, dele será a responsabilidade. Se cano mestre, que leva a água para várias unidades, o condomínio arcará com qualquer dano que provoque.

Para saber o ponto inicial de infiltração, pode ser preciso primeiro arrebentar paredes e lajes. Se estiverem em área comum, o risco maior será financeiro. Problema sério ocorre quando o dano não se mostra evidente em sua origem. É um desafio convencer o condômino de que seu imóvel precisa sofrer obra de reparação.

## Sem culpa

A responsabilidade pela reparação do dano provocado por infiltrações e vazamentos independe da prova de culpa do proprietário da unidade onde se originou o prejuízo. Inclui-se entre as chamadas de responsabilidade objetiva. Mesmo que sempre tenha conservado seu imóvel, que não haja sido negligente, a indenização se impõe. Não indeniza por ser culpado, mas por ser responsável (objetivamente) por qualquer dano que sua unidade possa causar a tercei-

Ao condômino prejudicado cabe provar seu dano, que foi provocado por causa originária da unidade vizinha, e que um decorre do outro (nexo de causalidade).

Como se trata de relações de vizinhança, e de íntima vizinhança, mais uma vez repetimos: nenhuma solução litigiosa serve. Todos sairão perdendo, mesmo quem vencer a demanda. Nessas ocasiões, mediação do zelador ou do síndico será bem-vinda, embora a questão seja de foro particular.

Dr. Luiz Fernando de Queiroz Advogado e especialista em questões imobiliárias.



Relaxe, as finanças do seu condomínio estão sob controle!

Garantimos o fim da inadimplência e a tranquilidade do síndico ao morador.

- · Recebimento de 100% da receita mensal
- · Recuperação de taxas anteriores
- · A mais completa e qualificada estrutura do estado
- Melhores taxas do mercado



# O seu condomínio está preparado para o e-Social?

O novo sistema será obrigatório a partir de julho e traz algumas mudanças para a rotina dos síndicos. Os que deixarem para realizar as adequações na última hora certamente sentirão no bolso os efeitos da falta de planejamento

Dariane Campos

om a proposta de padronizar e unificar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição das informações fiscais, trabalhistas e previdenciárias dos trabalhadores, o e-Social passa a ser obrigatório a todos os condomínios a partir do dia 1º de julho. O projeto do Governo Federal, instituído pelo Decreto n. 8.373 de 2014, e que envolve a Receita Federal, o Ministério do Trabalho, o INSS e a Caixa Econômica Federal, é a mais nova ferramenta de controle, no que se refere ao fiel cumprimento das obrigações legais, incidentes sobre a folha de pagamento.

De acordo com o contador Cristiano da Rosa, os síndicos devem ficar atentos às mudanças e questionar as administradoras ou escritórios de contabilidade, dependendo do caso, sobre o e-Social. "O programa vem para trazer uma grande modernização nas regras de envio dos documentos. E para que a implantação ocorra de forma tranquila, os síndicos e os contadores devem trabalhar em conjunto, afim de que as informações relativas aos dados e funções dos funcionários, medicina ocupacional, afastamentos, atestados sejam prestadas em tempo hábil, evitando que o condomínio fique sujeito a multas e fiscalizações trabalhistas", explica.

Responsável pela administração de sete condomínios em Florianópolis, com um total de 200 unidades e 10 funcionários diretos, o síndico profissional Vanderlei André Cima acredita que a mudança não é mais uma obrigação tributária acessória e sim uma nova forma de cumprir a legisla-



O síndico do condomínio Bem Te Vi, Murilo Pereira já está em fase de transição para a nova plataforma do e-Social

ção vigente, que irá refletir principalmente na mudança de práticas antigas. "Se o sistema funcionar da maneira que está previsto, será uma ferramenta importante para o condomínio se manter dentro do que a legislação trabalhista prevê. Ele automaticamente obriga que todo o procedimento da contratação seja feita de uma forma correta. Além disso, irá auxiliar na organização das informações, com a concentração de todos os dados dos colaboradores em uma única plataforma", comenta.

Em todos os prédios que gerencia Vanderlei já começou o processo de adequação para o e-Social. "O sistema não é algo novo, então já tenho buscado trabalhar dentro do que é exigido. Com isso, a transição está sendo tranquila e sem grandes alterações no que já vinha sendo feito. Talvez a gente sinta alguma diferença quando fizer a primeira contratação com o sistema obrigatório. Mas, tendo um bom apoio da contabilidade, a chance de ter um problema vai ser bem pequena", analisa.

Outro ponto destacado pelo contador Cristiano da Rosa e que merece atenção está nos registros retroativos. "As admissões, desligamentos e pagamentos de férias retroativos não poderão mais ser feitos. Se você deixar tudo isso para ser registrado depois, provavelmente terá que abrir a folha de pagamento do mês anterior e isso irá chamar a atenção. Ficará vulnerável à fiscalização por estar fazendo retificações", comenta. Além disso, diversos documentos que atualmente são enviados para o Governo serão substituídos integralmente pelo e-Social. É o caso, por exemplo, da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CA-GED) e os documentos formais relativos a registros do empregado e de folha de pagamento, que

**IMPROJEL** 

Caixa d' água

Cisternas

REALIZAMOS SERVIÇOS EM:

passarão a ser gerados eletronicamente via sistema.

No condomínio Bem Te Vi, localizado no Sertão do Imaruim e com sete funcionários diretos, o síndico Murilo Pereira também está na fase inicial da transição, que compreende a verificação de toda a documentação do prédio e dos funcionários. "Acredito que o sistema venha para melhorar o lado do contratante, além de agilizar o acompanhamento dos encargos trabalhistas e a quantidade de empregos gerados pelo país. Com o e-Social não será possível a assinatura de carteira de trabalho retroativa e dessa forma a administração deverá ser sempre planejada cuidadosamente para não perder prazos e datas, assim como já praticamos com os nossos funcionários", comenta. Ele acrescenta ainda que o programa também poderá ajudar o trabalhador no período da aposentadoria ou, até mesmo, em casos de licença de saúde. "Devido a dados desencontrados, já vi situações em que foi uma dor de cabeça conseguir comprovar que o funcionário contribuía para a previdência. Dessa forma, o e-Social vem para unificar e facilitar o dia a dia de todos na área trabalhista", afirma.

# **U** que muda

Para ajudar os síndicos a se prepararem para a nova rotina, o advogado e especialista no assunto, Leandro Lunardi, explica como o sistema irá funcionar, as obrigações e como se adequar ao e-Social. O consultor possui mais de 30 anos de experiência exclusivamente na área preventiva da legislação Trabalhista e Previdenciária. Confira a entrevista abaixo:

Como o e-Social irá funcionar na prática? O sistema criou um conjunto de aproximadamente 45 arquivos, com layouts próprios e que serão utilizados pelos empregadores para enviar, via Internet (site do e-Social), respeitando os prazos estabelecidos pela plataforma, informações trabalhistas, previdenciárias, do FGTS e do Imposto de Renda. Ou seja, todos os dados incidentes sobre as remunerações pagas ou

**IMPERMEABILIZAÇÕES** 

MATERIAL E MÃO DE OBRA

FONE: (48) 32410431 / 32413966

Rua Altamiro di Bernardi 57

Campinas - São josé

Manutenção em Telhados

Venda de Material

creditadas pelo condomínio aos seus funcionários.

O que é preciso para se adequar à nova obrigação? A adequação está vinculada, de forma radical, ao fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Assim, os empregadores que cumprem rigorosamente suas obrigações sociais e tributárias apenas prestarão as respectivas informações de cumprimento das mesmas. Já nos casos em que direta ou indiretamente descumprem as regras, deverão adequar-se à lei. O monitoramento será à distância e full-time, ensejando assim a possibilidade imediata de notificações fiscais e autuações, por parte do fisco envolvido no e-Social.

### Qual o papel do síndico?

O síndico é fundamental para a perfeita implementação e operacionalização do e-Social, pois a relação trabalhista, previdenciária e fiscal acontece dentro do condomínio e sob a administração dele. Ele deverá ser orientado pelo escritório de contabilidade ou administradora, sob a forma e os tempos de repasse das informações pertinentes, para que os mesmos tenham tempo hábil de produzir os arquivos e transmiti-los nos prazos estabelecidos.

Além disso, como o responsável final pelas informações ao sistema é o empregador, no caso do condomínio acredito que os síndicos deverão acompanhar de forma séria e constante o trabalho dos escritórios. É muito importante conferir de perto se as novas obrigações estão realmente sendo totalmente respeitadas.







Terraços





O que acontece em caso de atraso no envio das informações? O não envio ou o envio fora do prazo ensejará a aplicação de multas administrativas, da mesma forma que existe nos dias atuais. A diferença está no fato de que a fiscalização será instantânea, o que hoje é praticamente inexistente.

### Quais são as regras para os funcionários terceirizados?

Não há responsabilidade solidária sobre as informações do e-Social. Cada empregador individualmente e exclusivamente será responsável pelo cumprimento das novas regras em sua integralidade, sem transferir qualquer responsabilidade aos tomadores de serviços.

Para os moradores, qual o impacto do novo sistema? Os condôminos não terão nenhuma participação no e-Social, a não ser o rateio das multas eventualmente impostas ao condomínio, em caso de descumprimento das novas regras estabeleci-

Que dica você daria para aqueles que ainda não iniciaram o processo? Procure ter conhecimento do tipo de informação a ser prestada e os prazos. Diante disso, é preciso realizar um raio x dos procedimentos in-

ternos de cumprimento da legislação envolvida, que deve estar dentro estritamente dos parâmetros legais, sem maus vícios, costumes ou sonegações. Se for detectada qualquer inconformidade legal, é muito importante saná-la, custe o que custar, para que tais problemas não sejam detectados na implantação da nova regra. Não vejo outra forma de adequação e entrada no e-Social, sem que a casa esteja total e plenamente em ordem, segundo nossas leis trabalhista, previdenciárias e fiscais vigentes.

Como o e-social pode ajudar na administração dos prédios? Sem dúvida alguma, em curto prazo, o sistema será uma fundamental arma organizacional, no que diz respeito às obrigações entre patrões e empregados. Ele estabelecerá uma rotina inflexível de verificação de tais obrigações, o que acarretará, também, uma melhor administração dos funcionários. Com o fiel cumprimento das leis, a administração do condomínio será realizada de forma mais serena e sem sobressaltos

# **S**AIBA MAIS

# Multas que poderão ser geradas pelo atraso na prestação das informações

### Admissão do trabalhador:

A admissão deve ser enviada até o final do dia que antecede o início da prestação de serviço do trabalhador contratado. A falta de registro sujeita o empregador à multa prevista no artigo 47 da CLT, no valor de R\$937,00 por empregado, dobrada por reincidência.

Alteração de dados cadastrais e contratuais: É responsabilidade do empregador informar as alterações existentes no contrato de trabalho e nos dados cadastrais do trabalhador durante a vigência do vínculo empregatício, como prevê o artigo 41, parágrafo único da CLT. O valor da multa por empregado é de R\$ 402,54.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): É necessária a realização dos seguintes exames médicos nos empregados: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. A não realização pode gerar multa que vai de R\$ 402,53 a R\$ 4.025,33, chegando ao valor máximo na reincidência, resistência ou simulação por parte da empresa.

Comunicação de Acidente **de Trabalho (CAT):** O prazo de envio é até o primeiro dia útil seguinte à ocorrência do acidente ou imediatamente em caso de falecimento do trabalhador. Caso não aconteça, a multa pode variar entre o limite mínimo e o máximo do salário de contribuição, podendo dobrar de valor em caso de reincidên-

Afastamento temporário: Quando o colaborador se afasta (férias, auxílio-doença, licençamaternidade, dentre outros), isso impacta seus direitos trabalhistas e previdenciários e também suas obrigações tributárias. A falta dessa informação sujeita o contribuinte às sanções legais, especialmente a multa que pode variar de R\$ 1.812,87 a R\$ 181.284,63.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Empresas que não fizerem o depósito, deixarem de computar parcela de remuneração ou efetuarem após notificação estarão sujeitas a multas que variam de R\$ 10,64 a R\$ 106,41 por empregado, podendo ser dobrado em caso de reincidência ou fraude.

Folha de pagamento: As empresas que deixarem de preparar e enviar o documento de acordo com os padrões e normas estabelecidas pelo projeto poderão ser penalizadas com multas a partir de R\$ 1.812,87.

RAIS: A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), fundamentada no artigo 25 da Lei n. 7.998/90, será substituída pelo e-Social. Entretanto, caso as empresas não enviem esses dados ou façam a entrega fora do prazo, poderão ser penalizadas com multa no valor mínimo de R\$ 425,64, acrescido de R\$106,40 por bimestre de atraso. E o máximo pode chegar a R\$ 42.564,00.

Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP): As empresas são obrigadas a fornecer informações aos empregados expostos a agente nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. O valor da multa em caso de descumprimento varia entre R\$ 1.812,87 a R\$ 181.284,63, sendo determinada de acordo com a gravidade da situação.

Fonte: Cristiano da Rosa



# Gestão legal

Atributos legais e morais são desejáveis para os pretendentes a síndico

Por Graziella Itamaro

lém das inúmeras responsabilidades essenciais à função de síndico, o cargo requer dos candidatos ao posto principalmente qualidades de ordem legal. Uma boa reputação financeira, por exemplo, pode contribuir para uma gestão mais transparente e evitar problemas futuros.

Para que sejam evitados os contratempos relacionados às condições desejáveis para a função, o advogado Rogério Manoel Pedro orienta que estejam previstos na Convenção Condominial os pré-requisitos para candidatos a síndico.

De acordo com o advogado, o artigo 1.347 do Código Civil não faz qualquer menção sobre esta situação. "Entendo que a Convenção Condominial deve conter os pré-requisitos para candidatos a síndico, como estar em dia com as obrigações condominiais, apresentar certidões negativas de protesto, SPC/Serasa e outros, pois o gestor de bens comuns deve possuir uma reputação incorrupta, tanto moral como financeira, de modo a evitar eventuais transtornos futuros", explica o advogado.

Apesar da lei não impor impedimentos de forma expressa, o advogado Gustavo Gesser, observa que não seria prudente eleger um indivíduo que ostente interesses opostos ao do condomínio. "Há incompatibilidade com os deveres e obrigações, como afirma o artigo 1.348, inciso II, do Código Civil, que prevê que o síndico, na função de gestor do



condomínio, representará, ativa e passivamente, aquele, praticando em juízo, ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns", explica.

Da mesma forma, síndicos que não tiveram as contas aprovadas ou com pendências não devem ser reeleitos. "O artigo 1.349 do Código Civil atribui à falta de prestação de contas como uma das hipóteses para a destituição do síndico, desta forma, se o administrador da coisa comum não teve a capacidade de gerenciar com presteza e organização as contas do condomínio, não deveria ser reeleito para novo mandato", comenta Rogério.

Gustavo Gesser esclarece que não há regra que determine que o síndico somente possa ser reeleito se a prestação de contas tiver sido aprovada ou se for constatada a inexistência de

pendências. "Porém, sob o ponto de vista moral e ético, não é indicado que um síndico que tenha realizado uma má administração à frente do condomínio seja reconduzido para mais uma gestão, uma vez que é evidente o alto risco de que tal circunstância se estenda por igual período, acarretando prejuízos a toda coletividade", declara o ad-

No caso de gestão inapropriada, o advogado explica que os moradores podem impedir a candidatura, tanto através do voto em outro candidato, como pelo artigo 1.349 do Código Civil. "Para impedir a candidatura ou posse é prudente que a Convenção indique os requisitos para que se aceite um candidato de reputação incorrupta, já que este trabalhará com recursos financeiros de terceiros", ressalta Rogério.

# # OPINIÃO

# O elevador caiu?

Volta e meia aparece nas mídias que um elevador caiu, mas estatisticamente, elevadores são muito seguros. A queda de um elevador, literalmente, é um fato extremamente raro de ocorrer dada a existência de limitador de velocidade e freio de segurança. Os limitadores são dispositivos mecânicos fixados no piso da casa de máquinas e na cabine do elevador que acionam os freios de segurançaquando o elevador ultrapassar a velocidade pré-estabelecida de funcionamento, fazendo trave nos trilhos.

Elevadores modernos incorporam recursos de segurança para ajudar a evitar quedas fatais. O que erroneamente vem sendo tomado como queda de elevador,nada mais é do que a atuação dos parachoques de segurança situadosno fundo do poço doelevador e que amortecem uma descida em velocidade insuficiente para travar o elevador nos trilhos.

Quando ocorre esse tipo de atuação de segurança que é prevista em normas e projetos de ele-

Essa atuação de segurança acontece quando o elevador não excede a velocidade máxima no sentido de descida para atuaçãodo limitador de velocidade e freio de segurança. Isso pode ocorrer por falha de um sensor eletrônico, chave eletromecânica ou mesmo falhas mecânicas e,portanto, não é considerada uma queda livre.

Uma notícia recente veiculada na mídia de Balneário Camboriú como"queda de elevador no condomínio Edifício Imperatriz" -onde o equipamento está sendo modernizado pela empresa responsável pela manutenção - nada mais é do que a atuação desse sistema desegurança por falha de sensor eletrônico de nivelamento.

Abaixo da velocidade de acionamento do freio de segurança e limitador de velocidade atuam os para-choques que vão amortecer a parada do elevador no poço, sendo isso calculado e previsto em projeto de elevadores, não oferecendo risco de segurança à integridade física dos passageiros. Contudo, deve-se tomar cuidado com reformas de subtetos de cabine de modo que quando acontecer situação semelhantenão cause ferimentos aos usuários por não estarem bem fixadas ou com uso de material inadequado. É recomendado que em reformas desse tipo o síndico exija o acompanhamento de um responsável técnico que forneça ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à reforma estética de cabines.

Respeitar acapacidade de peso da cabine, calculada como 75 kg por passageiro, é de extrema importância. Muitas vezes em cidades litorâneas os usuários de elevadores carregam também objetos de veraneio como cadeiras e caixas térmicas pesadas não atentando que tudo isso também conta na capacidade de carga do elevador.

Hoje existem no mercado sensores eletrônicos que monitoram a carga do elevador evitando a partida com peso acima de sua capacidade. Esse dispositivo de segurança pode ser eficiente também em situações eventuais de sobrecarga como mudança ou obra no prédio e podem ser instalados em qualquer elevador.

Vitor Charles Capistrano -Consultor em transportes verticais da Opinione Consultoria Elevadores, atua como consultor técnico do Condomínio Edifício Imperatriz em Balneário Camboriú.









Fone: (47) 3366 3562 / 3366 7013

www.balnear.com.br/condominio

Av. Brasil, 1151 - Sl. 04 - Centro - Baln. Camboriú/SC

# Aumenta o número de furtos em prédios de Balneário Camboriú

Treinamento de funcionários, vigilância eletrônica, colaboração dos moradores e policiamento são as soluções apontadas para resolver o problema

Sibyla Loureiro

🛮 índicos de Balneário Camboriú têm relatado a ocorrência frequente de furtos nos condomínios. Geralmente, são roubos praticados no interior das garagens e envolvem bens dos moradores como rodas, pneus e equipamentos de automóvel, bicicletas e motos. Entre as principais causas apontadas pela Polícia Militar está o descuido, muitas vezes, de moradores que deixam ou os portões de entrada abertos ou não percebem o ingresso de pessoas estranhas ao condomínio durante o fechamento dos portões. "Nos casos que atendemos foi constatado que, na maioria, foram criminosos aparentemente viciados em drogas que estão sempre procurando uma oportunidade para furtar algo e trocar por drogas", diz o comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar, tenente-coronel José Evaldo Hoffmann Junior.

Para o presidente do Secovi/ SC, Sérgio Luiz dos Santos, o aumento no número de ocorrências deve-se também ao crescimento populacional e à explosão demográfica no entorno de Balneário Camboriú. "A cidade tem crescido nos últimos anos em uma proporção de 10% a 12% de sua popu-



Sônia Christina Boeing investe em câmeras de segurança para impedir furtos no condomínio

lação, isso faz com que também acontecam alguns casos em relação à delinguência. Mas, felizmente, não temos nenhum relato de assalto à mão armada nos edifícios", diz.

O presidente destaca que o Secovi tem promovido treinamento específico dos porteiros, quanto a essa questão da segurança. "Os nossos condomínios estão, quase todos, dotados de câmeras de vigilância, o que ajuda também a inibir os furtos", afirma.

Síndica do Condomínio Residencial Irati, a farmacêutica Sônia Christina Boeing é uma das que já enfrentou ocorrências de furtos de bicicletas e outros bens guardados nas garagens. Para impedir furtos, o condomínio investe em câmeras de segurança com monitoramento feito pelos próprios moradores em suas TVs nas unidades, alarmes de portas eletrônicas e chaveamento após 22 horas pelo morador. "Como não dispomos de porteiro no edifício, o fechamento das aberturas é de responsabilidade de todos, inclusive visitas que devem ser instruídas pelos proprietários", revela a

Com 18 apartamentos, além

de duas áreas de garagens privativas, o condomínio, segundo ela, conta com os equipamentos de segurança e com a colaboração dos moradores para evitar contratempos no condomínio. "Em parte, os moradores contribuem, mas sempre existem aqueles que acham que porque a porta estava antes aberta não têm obrigação de fechar. E é nesse momento que podem ocorrer os sinistros", diz Sônia, lamentando a falta de atendimento imediato da Polícia Militar, fato que colabora para a fuga do marginal.

"Garantimos nossa segurança através das câmeras e de um gruWWW.DUPLIQUE.COM.BR

po de síndicos da região que se comunicam por meio do aplicativo Whatsapp, local onde são trocadas ideias, informados os problemas e enviadas as imagens dos infratores para que sejam conhecidas por todos no intuito de minimizar a situação. Recentemente uma dupla foi flagrada entrando em vários edifícios, inclusive no nosso, e pelas câmeras conseguimos divulgar e foram presos".

# Orientações da PM

• Sempre que o morador estiver chegando ao condomínio, antes de abrir a porta ou portão da garagem, observar se não há alguém suspeito nas proximidades esperando um descuido para entrar no prédio.

• Após entrar no condomínio, esperar o portão fechar para ter certeza de que ninguém não autorizado se aproveita para entrar no local. Sempre que verificar alguém suspeito, recomendamos ligar imediatamente para o 190 e informar o maior número de características possíveis para que possamos abordar e verificar.

• Utilize o programa "Rede de Vizinhos", o programa usa o aplicativo Whatsapp para reunir vizinhos de determinada localidade em um grupo que informa a Polícia Militar sobre alguma atividade suspeita na região. Com isso, é enviada uma viatura para verificar as denúncias e prevenir, antes que um crime aconteça.

Fonte: 12º Batalhão de Polícia Militar

Soluções Profissionais





Assessoria Condominial 37 anos servindo de referencial de qualidade

Com a Contabilidade Gêmeos o síndico dispõe de modernos recursos de gestão, transparência e redução de custos, com equipe qualificada e dedicada às necessidades do condomínio.

Entre em contato conosco: condominios@gemeosnet.com (47) 2104.2088

3ª Avenida, 1113 - Centro, Balneário Camboriú www.contabilidadegemeos.com



Lançamentos e tendências em produtos e serviços que movimentam o mercado de condomínios

## # DE OLHO NO MERCADO

ROGÉRIO DE FREITAS contato@condominiosc.com.br



## **INSTRUINDO O CLIENTE**

Anualmente nos preocupamos com a manutenção dos extintores de incêndio. Porém, não nos atentamos com a oportunidade de aproveitar esses equipamentos que estão com prazo limite de manutenção nível 2, para utilizá-los em treinamentos de funcionários e brigadistas. Uma simples demonstração de como manipular esses equipamentos na hora de um combate de princípio de incêndio pode fazer toda a diferença. E as empresas especializadas em recargas de extintores - tão atuantes na hora de lembrar-nos dos prazos de manutenção - poderiam orientar-nos oferecendo essas demonstrações no momento que recolhem os equipamentos em nossos condomínios. Caso essa oportunidade continue sendo negligenciada pelo mercado, não impede que membros da brigada dos bombeiros, voluntários, técnicos de segurança do trabalho e bombeiros aposentados possam absorvê-las e atender a essa necessidade.

# **FIDELIZAR NAS ADVERSIDADES**

O mercado condominial não vem se mostrando muito solidário em momentos de crise. Conversando com alguns colegas para saber do comportamento da oferta de produtos e serviços durante a temporada de veraneio, muitos abriram parênteses para destacar que a coisa fica feia mesmo é em momentos de crise como, falta d'água e os transtornos causados pelos eventos de força maior, como temporais e vendavais. O colega Eduardo D'Ávila, atuante

no norte da ilha e na região continental da capital, fez sinceras queixas a respeito do ágio cobrado por prestadores e fornecedores nessas situações. Sou solidário à reclamação dos colegas síndicos e síndicas, apesar dessa situação raramente ocorrer com os fornecedores e prestadores a quem recorro frequentemente. É necessário entender de forma cultural que momentos difíceis são a verdadeira oportunidade para fidelizar clien-





Ao lado do zelador Moacir. interessado em saber manusear corretamente os equipamentos de combate a incêndio!



Precisando de assessoria realmente completa? Fale com quem entende do assunto! Desde 1969 prestando serviços de qualidade e eficiência.

(48) 3225-1934



www.pereirajorge.com.br

Assessoria Contábil completa para Condomínios

# **TECNOLOGIA**

# abre portas para o futuro

Portaria remota proporciona segurança e agilidade no acesso de moradores ao condomínio

De norte a sul do país a portaria remota tem conquistado espaço em condomínios pela tecnologia que oferece e pela facilidade proporcionada ao usuário. Uma solução segura, inovadora e econômica que gerencia e controla à distância, 24h, o acesso ao condomínio pelo portão de pedestre e garagem.

A solução Porter, presente em 16 estados do Brasil e em breve no Chile, que atende mais de 400 condomínios, também atua na cidade de Florianópolis, onde oferece a mais avançada tecnologia.

Condôminos que utilizam a portaria remota da Porter podem acessar o condomínio com uma tag (pessoal e identificável) e um controle anticlonagem para garagem. Tanto a tag, como o controle remoto, possuem a função pânico, que alerta a central em caso de algum atentado à segurança do condômino.

O acesso também pode ocorrer por QR Code, aplicativo de celular para abertura de portas. Com ele, os condôminos podem abrir o por-

tão da eclusa aproximando o celular do equipamento que reúne câmera e interfone.

Para o acesso de visitantes, os moradores podem enviar um código de acesso por mensagem, a várias pessoas em uma única vez. Ao chegarem, os visitantes já estarão previamente autorizados para entrarem com seu celular sem a necessidade de acionar o interfone e comunicar o morador.

Com essa vantagem, o morador pode enviar o QR Code com o dia e hora específica e o código dá direito a entrada do visitante (uma

única vez) na data e horário determinado.

JANEIRO/2018 12

Conforme o gestor da Franqueadora, Antonio Segatto, a empresa registra o acesso de mais de três milhões de acessos mensais entre tags, controles e QR Code, reforçando como a solução é segura e eficaz, facilitando o dia a dia dos moradores e, sobretudo, com muita segurança.

## Saiba mais

Mais vantagens que a empresa referência em portaria remota oferece:

- Controle de acesso com relatório contendo hora, data e imagens da entrada e saída de funcionários, visitantes e moradores.
- · Aumento significativo na segurança, pois, não expõe o porteiro a situação de risco.
- · Localiza o morador, estando ele em sua residência ou não, via telefone fixo ou celular,

permitindo assim, conferência do morador com o visitante.

- Produtos e profissionais treinados e capacitados, de acordo com os padrões internacionais de qualidade e segu-
- Manutenção preventiva e corretiva 24 horas por dia dos portões de acesso.
- Reduz o risco de ações trabalhistas contra o condomí-
- Em caso de pane elétrica, a solução continuará funcionando normalmente.

www.porterdobrasil.com.br

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASDESC

A ASDESC (Associação de Síndicos do Estado de Santa Catarina) convida os síndicos a participarem da sua primeira Assembleia Geral Ordinária onde será eleita a diretoria e definidas diretrizes para 2018.

O encontro será realizado no dia 24 de fevereiro às 9h, no Condomínio Jardim Ingleses, situado na Rua Três Marias, nº 285 - Bairro Ingleses, em Floria-

A inscrição é gratuita e os síndicos interessados em comparecer deverão se inscrever obrigatoriamente até o dia 20 de fevereiro.

Participe fazendo sua inscrição no Sympla no link: https://goo.gl/KqA7N9

Participação aberta a síndicos de condomínios, só poderão votar associados.

Os síndicos interessados em associar-se à ASDESC é necessário encaminhar seus dados, junto com a ata de eleição do(s) condomínio(s) que atua na função para o endereço:

www.asdesc.org.br/cadastro/





## Faiecimento de Inadimplente

Um condômino com várias taxas de condomínio em atraso faleceu. Neste caso, como devo proceder a cobrança? Os herdeiros seriam os responsáveis pelo pagamento?

Aníbal Teixeira de Lima, Itajaí

O pagamento das quotas condominiais é um dever primário dos condôminos, na forma do artigo 1.336, inciso I, do Código Civil, e é aplicável ao seu proprietário registral (aquele que consta na matrícula), e ao titular de um compromisso particular de compra e venda.

Vale mencionar que as quotas condominiais constituem-se em obrigações propoter rem (aquelas que são próprias da coisa e não da pessoa), conforme determina o artigo 1.345 do Código Civil, ou seja: "O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios."

Na hipótese que estamos apreciando no momento, ao falecer, pelo princípio de Saisine fixado pelo artigo 1.784 do Código Civil, os bens que compõem a esfera patrimonial do falecido transferem-se desde logo aos seus herdeiros. Na prática, é necessária a abertura de um inventário, nomeando-se um inventariante para representar o espólio (massa de bens do falecido).

Em se tratando de cobrança de quotas condominiais de condômino falecido, o espólio deverá ser citado para pagamento da dívida na figura do seu inventa-

Caso não tenha sido aberto inventário, todos os herdeiros e o cônjuge supérstite (sobrevivente), deverão ser citados para pagamento da dívida condomi-

E se o condômino falece no curso do processo de cobrança de quotas condominiais!?

Aí então um requerimento comprovando o óbito (certidão de óbito) deverá ser levado ao processo, juntamente com o pedido de citação do espólio, caso tenha sido aberto inventário ou citação de todos os herdeiros e do cônjuge, caso o inventário ainda não tenha sido aberto, para que a ação prossiga e culmine no pagamento da dívida ou na venda judicial do imóvel para quitá-la.

Pavão e Camacho **Advogados Gustavo Camacho Solon - OAB/SC 32.237** (47) 3278 9026 Joinville - SC

# Fração Ideal ou Unidade

Para a alteração de regimento interno é necessário 2/3 dos condôminos. O meu prédio tem 18 aptos e 1 sala comercial e na última assembleia tinha 12 pessoas que poderiam votar, faltaram 7. Nesta reunião aprovaram que o novo valor do condomínio seria por porcentagem, e que em caso de reforma do prédio, os apartamentos pequenos com uma vaga de garagem iriam pagar igual os aptos grandes com 2 vagas. Está certo isso?

Vilmar Freitas Filho, Criciúma

Quando você se refere a Regimento Interno, imagino que se refiras a Convenção de Condomínio, posto é neste documento que se estabelece a forma de rateio das despesas (art. 1.334, I do Código Civil).

Além disso, o art. 1.336, I, do Código Civil, estabelece que é dever do Condômino contribuir para as despesas do condomínio na proporção das suas frações ideais, salvo disposição em contrário na convenção, ou seja, a regra usual é a divisão das despesas pela fração ideal (ou percentual), salvo se a Convenção dispuser de modo contrário (por unidade, por exemplo).

Seu condomínio, pelo que inferi, rateava as despesas de forma igualitária (por unidade), passando agora para fração ideal (porcentagem), salvo na hipótese de reforma do prédio. E você questiona: isso está correto? Há dois aspectos a serem analisados.

Primeiro: se a convenção de seu condomínio estabelece o critério de apuração dos votos

por unidade e não proporcionais as frações, o quorum para a alteração da forma de rateio não foi alcançado, posto que seriam necessários 13 votantes (12,66666). Mas caso o critério seja por fração ideal, somente analisando a convenção e extraindo as frações de cada unidade é que se pode ter certeza se o quorum mínimo foi alcançado.

E quanto ao segundo aspecto, ouso opinar que o critério mais justo seria ratear as despesas ordinárias por unidade e as extraordinárias (incluindo a reforma) por fração ideal (porcentagem), e não a forma eleita por seu condomínio.

> Pedro e Reblin Advogados Rogério Manoel Pedro -OAB/SC 10.745 (48) 3224 7951





Desde 1996 Administrando Condomínios com Excelência **Suporte Administrativo** Suporte Financeiro e Contábil Suporte Pessoal / Suporte Jurídico Síndico Profissional

> Ouer fazer parte de nossa família? Solicite-nos uma proposta!

(48) 3241 1223

www.corretacondominios.com.br



Cobrac Cobranças de Condomínio Há 30 anos no mercado trazendo soluções aos problemas financeiros que refletem na inadimplência dos condomínios

Cobrança Garantida de condomínio | Receita integral antecipada

Planeje a sua gestão com segurança: (48) 3241.0380 / 99143.1904 ᠫ Av. Presidente Kennedy, 698 - Bl. B Sala 423 - Ctro Cml de Campinas - São José/SC

www.cobraccobrancas.com.br | cobrac.cobraccondominios@gmail.com







Rua Felipe Schmidt, 315 | Sala 601 | Ed. Aliança | CEP 88010-000 | Centro - Florianópolis | SC | 48 3223 5492 | plac.srv.br





# Por que as pessoas não participam das assembleias?

o conversar com pessoas que residem em condomínios é muito comum ouvir expressões do tipo: (a) Que chato, hoje é dia de assembleia. (b) Nossa, estou tão cansado, não vou à assembleia, pois não estou com paciência para me incomodar hoje.

Quem trabalha com condomínios e que nunca se deparou com exclamações como estas?

Morar em condomínio é coisa séria, pois, ao contrário do que se pratica, a propriedade dos condôminos abrange, além de suas unidades autônomas, as áreas comuns do prédio. É exatamente o que diz o artigo 1.331, do Código Civil: Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

Por este motivo, não basta que os condôminos cuidem apenas da conservação de suas unidades, mas sim de toda a universalidade da edificação, fato que somente poderá ocorrer por meio da participação recorrente às assembleias.

No entanto, em que pese a importância das assembleias, estas contam com participações mínimas, cujos índices variam entre 10% e 25% do total dos condôminos, o que por si só é um contrassenso, pois como alguém irá zelar por aquilo que



não conhece?

Willian Edwards Deming, um dos pais da administração diz que: "Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende e não há sucesso no que não se gerencia."

Já o ditado popular nos ensina que "quem engorda o porco é o olho do dono". Ora, não é óbvio que a participação nas assembleias é algo indispensável? Nem

Vários estudiosos já analisaram o caso e identificaram como os principais motivos para os baixos índices de participação nas assembleias os seguintes

- Excesso de tempo gasto com
- Má comunicação do edital de convocação;

- Falta de clareza da pauta;
- Discussões intermináveis sobre assuntos fora da pauta;
- Desorganização do processo implementado no ato;
- · Conflitos e agressões gerados entre os condôminos.

Um dado que todo gestor condominial sabe e que não necessita de nenhuma pesquisa cientifica para que seja constatado é o fato de que aqueles que não comparecem às assembleias são os que mais reclamam das decisões tomadas pela coletividade, especialmente nos assuntos deliberáveis sem a necessidade de participação de quórum

Agora você deve estar se perguntando: então como faço para mudar esta realidade? Aí vão algumas dicas que derivam de alguns cases de sucesso:

## ANTES DA ASSEMBLEIA:

- Elaborar um edital claro e com poucos itens de pauta;
- Realizar assembleias mais curtas e com uma maior periodicidade;
- Divulgar o edital na forma determinada pela convenção. Além disso, entregar o edital pela via protocolar, afixá-lo nas áreas comuns com grande circulação de pessoas e enviá-lo pela via eletrônica oficial de comunicação interna existente;

- Elaborar o edital com base nas necessidades circunstanciais e solicitar auxílio dos condôminos para tanto - pesquisas e enquetes são sempre bem-vindas para criar engajamento;
- Realizar o convite pessoalmente aos condôminos;
- Evitar a elaboração de editais que contenham o tópico "assuntos gerais".

## DURANTE A ASSEMBLEIA:

- Formatar e implementar um processo (workflow) eficiente para a condução dos trabalhos. Informar o processo adotado para que os condôminos se familiarizem com ele.
- Elaborar um contrato moral com os condôminos presentes, pedindo para que estes apenas se manifestem sobre os assuntos constantes da pauta.
- Dentro do contrato moral, estabelecer 4 filtros concomitantes para a manifestação dos presentes, quais sejam: O que será dito é (a) bom? (b) verdadeiro? (c) útil? Irá ofender alguém? Se não é bom, nem verdadeiro, muito menos útil e ainda irá ofender alguém, é melhor que não seja
- Estabelecer um cronograma com horários definidos para início e fim de abordagem de cada assunto pautado.
  - Definir critérios objetivos

para que os presentes possam se manifestar. Ex: Levantar a mão antes de falar. Levantar-se e formar uma fila em local previamente definido;

- Fixar a forma de votação dos itens pautados;
- Estabelecer um momento de confraternização após o ato formal.

Alterar uma cultura já enraizada não ocorre do dia para noite. Muito esforço, dedicação, constância, disciplina e diálogo são necessários para que isto

É certo que há uma tendência relacionada à ausência de comprometimento das pessoas, posto que as rotinas ocupacionais humanas estão cada vez mais aceleradas e desgastantes, fazendo com que os indivíduos não mais estejam dispostos a se comprometer com questões reputadas pouco interessantes.

Apesar disso, o gestor condominial deve ser resiliente e encorajar os condôminos a participarem das assembleias, tornando os atos mais agradáveis, leves e eficientes.

Gustavo Camacho é advogado sócio da Camacho Advogados em Joinville/SC, Síndico e Filósofo. Pós graduado em Direito Processual Civil. LLM em Direito Empresarial.







# Soluções sob medida para o seu condomínio.

Elevadores

Escadas

Esteiras rolantes

Garantia de peças originais.

- Equipe técnica especializada.
- Manutenção, conservação e modernização.
- e-Service acompanhamento 24h online dos equipamentos.

improve efficiency

Centro de atendimento ao cliente 24h por dia, 7 dias por semana.

Solicite uma visita técnica gratuita de nossos consultores. Florianópolis e região (48) 3205 8200

# **GUIA DE FORNECEDOR**

Aqui o síndico encontra produtos e serviços para condomínios | Encontre mais fornecedores acessando www.condominiosc.com.br/fornecedores

### ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS



Venha nos conhecer e se surpreenda! www.cattonicontabilidade.com.br

Empresa com mais de 10 anos de experiência, dedicada exclusivamente a Administração de Condomínios, comprometida com a satisfação do cliente.

adm@cattonicontabilidade.com.br

(48) 3034.1915 / 99641.3736 (TIM)

Av. Presidente Kenedy, 698, sala 442 - Campinas - São José

### CORRIMÃOS E PROJETOS EM AÇO INOX

Especializado em corrimãos,

guarda-corpos e projetos especiais



**TELEVENDAS** (48) 3343-1225

WHATSAPP (48) 98472-7803

www artecurvas com BR

Recuperação Estrutural Retrofit de Fachadas

executados em aco inox vendas@artecurvas.com.br

Rua: Benjamin Gerlach, 739 - Fzda Sto. Antonio, São José - SC

### ENGENHARIA / MANUTENÇÃO PREDIAL / PINTURAS



NGENHARIA

Pintura Predial **Impermeabilizações** Colocação de Revestimento Cerâmico

www.cymaco.com.br

[48] **3348-0047** 

Recupere e valorize o seu imóvel com a especialista em Retrofit





### ENGENHARIA / LAUDOS TÉCNICO / PERÍCIAS



Engenharia Civil Claudio L. Skroch - Eng. Resp.

(48) 9.9919-1211 / 9.9115-6024

Consultoria Técnica / Análise Técnica Relatório de Análise Técnica / Inspeção Predial Perícia de Engenharia / Vistoria de Vizinhança Fiscalização de Obras e Serviços Avaliação Imobiliária

claudiolsk@gmail.com



Inspeção Predial e Laudo Técnico

- Laudo de Vistoria (Judiciais e extrajudiciais)
- Laudo Técnico de Edifício em Garantia
- Laudo de Inspeção Predial (Restauração do condomínio)
- Elaboração Programa de Manutenção Preventiva

Márcio A. Lunardelli Cavallazi Eng<sup>o</sup> Civil de Seg. do Trabalho

(48) 3223 6363 | 99980 9377

Responsável Técnico - CREA/SC 017036-4 pravaliarengenharia@gmail.com | www.pravaliarengenharia.com.br



Diagnóstica

- Consultoria em Segurança de Edificações
- Tel: [48] 3024-9836 | [48] 99911-0369
- ▶ Vistoria de Entrega de Apartamentos/Casas
- ▶ Vistoria de Prédios no Período de Garantia
- ▶ Inspeção Predial e Perícias
- ▶ Consultoria de fundações e Obras de Terra

### ESQUADRIAS



MANUTENCÕES: ESQUADRIAS DE PVC e ALUMÍNIO, PERSIANAS MANUAIS e MOTORIZADAS, VIDROS TEMPERADOS, BOX e TELAS MOSQUITEIRAS.







cordero.esquadrias@gmail.com www.corderomanutencoes.com

### **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**



www.jgmanutencaopredial.com.br

INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM: Pisos | Azulejos | Pintura | Elétrica

Hidráulica | Alvenaria | Jardinagem Ar - Condicionado

jgmanutencaopredial@gmail.com (48) 3094.1398 / 98419.6090

### SISTEMA DE SEGURANÇA



Contrato mensal de manutenção 24 horas

►Cerca Elétrica

► Controle de Acesso **►**Alarmes

**▶**Interfonia

(48) 98411-2022 / 98415-5077(

### IMPERMEABILIZAÇÃO

▶ Portões Eletronicos



## PRESTADORA DE SERVIÇOS

Impermeabilização de Caixas D'água e Telhados Verdes com Tecnologia em PVC Flexível Limpeza de Caixas D'água • Projetos de Sistema de Climatização • Central de Gás ( CLP e GN) Reformas Hidráulicas, Elétrica e em Alvenaria • Pintura Residencial

(48) 3065.5416 / 98812.0186 contato.cvs@hotmail.com

### **CURSOS E TREINAMENTOS**

**BEUTER** 

## Treinamento e reciclagem de Zeladores e Porteiros

Cursos de Qualificação (48) 3222 2911 | eliobeuter@yahoo.com.br treinados para cobrir férias ou contratação permanente sem custos.

### www.condominiosc.com.br O portal do síndico catarinense na internet



Portal 100% focado em condomínios: Informação, notícias. ferramentas de apoio à administração e um Guia de Produtos e Servicos de Empresas de todo o estado para o síndico fazer suas cotações online

ntre em contato e divulgue sua empresa no **Guia de Fornecedores para Condomínios** do Portal Condomin



### **CLASSI EMPREGO**

Os profissionais que se apresentam abaixo são qualificados em curso de porteiro e zelador e buscam colocação em condomínios:

**NILSON DA SILVA** (48) 99924 2373 / 3232 6126

**EMILIO R. SOARES** 

ANTONIO MEURER

(48) 99864 8350

**VANDERLEY RIBEIRO** Porteiro com 5 anos de experiência em portaria e com curso de zeladoria e portaria (48) 99867.5151

CARLOS ROB. VIDI (48) 99188 9642 **EDENILSON RAUBER** (48) 98460 3225

**ELIANE WITKOWSKI** (48) 99819 5626

**EVANDRO BOURSCHED** 

RODRIGO ESPINDOLA (48) 99655 1601



## **CONTABILIDADE PARA CONDOMÍNIOS**

Acompanhamento on line da contabilidade

Acesso individualizado para cada condômino

Contabilidade & Assessoria Controle diário da inadimplência

(48) 3223 5332



DESDE 1985 À SERVIÇO DE SEU CONDOMÍNIO E EMPRESA

O Cliente GTC Contabilidade conta com serviços diferenciados que auxiliam na gestão do condomínio. Solicite orçamento!

Av. Rio Branco, 404 SI 506 Torre 1 - Centro Fpolis

www.gtccontabilidade.com.br gtc@gtccontabilidade.com.br

# O desafio de administrar um imóvel entregue em etapas

Moradores antigos e novos precisam aprender a conviver

Márcia Quartiero

m dos momentos mais marcantes da vida, sem dúvida, é quando se recebe finalmente a chave de um apartamento. Tomar posse do imóvel, muitas vezes conquistado a duras penas, é o começo de uma nova história, que envolve a escolha do síndico e a convenção que vai reger como se dará a convivência entre os condôminos. Mas o que acontece quando um empreendimento, com mais de uma torre, é entregue em etapas? Para os síndicos recém-eleitos, esse tipo de situação torna-se um desafio adicional. Que o diga a síndica Daiane Ilha Gomes, do condomínio Porto Caravelas, localizado na praia de Canasvieiras.

Do total de 18 blocos, 11 foram entregues em junho de 2016. Já os sete restantes, apenas em setembro do ano passado. "É um aprendizado", garante ela, que acabou tendo de negociar e conversar com dois públicos distintos: os moradores mais antigos e os novos. "Quando foram entregues as primeiras unidades, fizemos todo um programa de adaptação às normas internas, pois muitos proprietários nunca



No condomínio Porto Caravelas os 18 blocos foram entregues em duas etapas

tinham convivido em condomínio", lembra-se. "Em setembro de 2017, todo esse processo, que incluiu num primeiro momento a não incidência de multas para determinadas infrações, teve de ser retomado".

Para ela, a administração precisa trabalhar para incorporar os novos moradores, num ambiente em que as regras já estão definidas, e fazer com que os "antigos" não se fechem para os "novos". "Temos de criar um clima de boas-vindas para que todos se sintam acolhidos."

Os entraves aumentam quando há atraso na entrega dos de-

mais blocos, pelo não cumprimento do cronograma de obras pela construtora, muitas vezes provocado por falta de capital ou até mesmo falência. Nesses casos, a equipe do Escritório Villa Real e Vieira Advogados recomenda notificar a empresa, dando prazo para que ela conclua a obra, sob pena de multa diária. "Os compradores não podem ser penalizados nem responsabilizados", garante o advogado Luiz Adalberto Villa Real.

O advogado e especialista no setor imobiliário, Dennis Martins, ressalta que, nos casos de empreendimentos onde um bloco é entregue em data anterior ao outro, o síndico deve procurar saber se tal fato está se dando por um planejamento da etapa de obras devidamente contratado ou se por escolha unilateral da construtora. "É importante a verificação desse fator para se descobrir se há atraso indenizável ou se tudo se encontra em conformidade com o contratado."

Outra preocupação dos novos síndicos, assinala Martins, refere-se à correta distribuição dos eventuais custos e despesas, bem como a regularidade das áreas do empreendimento que vão sendo entregues. "O síndico é a face do condomínio perante a construtora", lembra.

Regularização - Exatamente pela entrega ser em etapas é preciso exigir da incorporadora que o alvará do Corpo de Bombeiros, bem como o habite-se, seja entregue por bloco, à medida que estes forem sendo finalizados. "No nosso caso, as primeiras torres receberam o habite-se provisório em junho de 2016", conta Daiane Ilha Gomes.

Residir em um imóvel sem a documentação necessária é quase sempre uma dor de cabeça. O contador Arquimedes do Carmo Wzorek diz que as incertezas também incluem a questão do próprio seguro obrigatório. "Mesmo que uma seguradora feche contrato com o condomínio, não há qualquer garantia que ela - em caso de incêndio, por exemplo - resolva se eximir da responsabilidade, alegando a não-vistoria do Corpo de Bombeiros".

Wzorek recomenda aos síndicos muita cautela na gestão. "Recentemente, um síndico nos procurou informando que estava entregando o cargo, pois o seu edifício não foi concluído pela construtora e os moradores estavam lhe cobrando as obras de instalação dos elevadores", afirma.

Para enfrentar as dificuldades em administrar um condomínio ainda em construção, Daiane Ilha Gomes aconselha síndicos de primeira viagem a buscarem capacitação na área. "Sou formada em Administração, mas é a primeira vez que sou síndica, por isso estou sempre me atualizando e fazendo cursos", diz ela, que assumiu quando o empreendimento foi inaugurado e, depois, reeleita para mais um mandato.





Inspeção Laudo Técnico Recuperação de estruturas

Especializado em estrutura de concreto armado

Trincas I Fissuras I Corrosão I Inspeção I Recuperação Reforço I Laudo Técnico de engenharia em geral

(48) 99958-5288





Cobrança Garantida de Condomínio **Orientações e Consultoria Especializada** Receita Integral Antecipada Prestamos Serviços Para Todo o Estado

25 anos trabalhando com qualidade



